

PARECER Nº 008/2005

DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

AO PROJETO DE LEI Nº 025/2005

RELATÓRIO

O Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Siney Antonio Salomão, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização de detectores de metais nos acessos do público em casas noturnas e similares”, foi despachado pela Presidência, nos termos regimentais, à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para análise quanto aos aspectos financeiros.

VOTO DO RELATOR

O presente Projeto, pretende tornar obrigatório a instalação de detectores de metais em todos os acessos do público, em todas as casas noturnas e similares de nossa cidade, visando serem identificados possíveis portadores de armas de qualquer espécie.

Dentro dos aspectos financeiros e orçamentários que competem a esta Comissão analisar, observamos que no artigo 6º, está o respaldo necessário para a cobertura das despesas que decorrerão da execução da presente Lei, prevendo-se a utilização das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário, oportunamente.

Desta forma, emitimos Parecer **FAVORÁVEL** ao PROJETO DE LEI Nº 25/2005, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, 01 de junho de 2005.

VALMIR TOMAZINHO
Vice-Presidente e Relator

PARECER Nº 008/2005

DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
AO PROJETO DE LEI Nº 025/2005

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, nesta data reunida, acolhe o voto do Relator, emitindo **PARECER FAVORÁVEL** ao referido PROJETO DE LEI Nº 025/2005, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização de detectores de metais, nos acessos do público em casas noturnas e similares”, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, 01 de junho de 2005.

MÁRCIO ANHESIM
Presidente

VALMIR TOMAZINHO
Vice-Presidente e Relator

JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO
Secretário